



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



EMENDA MODIFICATIVA

MODIFICA O § 2º DO ARTIGO 81 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006 QUE “INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Esta Emenda Modifica o § 2º do Artigo 81 do Projeto de Lei Complementar Nº 001/2006, passando ele a ter a seguinte redação:

Artigo 81 - ...

§ 2º – O Poder Executivo poderá, através de Lei específica, determinar a transferência da destinação de áreas públicas, nos casos de empreendimentos implantados em regiões cujos padrões de atendimento dos equipamentos públicos comunitários sejam considerados satisfatórios, por meio de compensação que implique na doação ao Município de outras áreas públicas em regiões que apresentem déficits de atendimento da demanda existente.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2006.


ANTÔNIO MARCOS GAVA JÚNIOR
Vereador

